



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Corregedoria Regional

PROVIMENTO GP/CR nº 05/2015

Altera a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional
(Provimento GP/CR nº 13/2006).

A PRESIDENTE e a CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Procuradoria-Geral do Trabalho por meio do Ofício n.º 458/15-GAB/PGT de 30/04/2015, informando que o Município de Cajamar pertence à área de abrangência da Procuradoria do Trabalho no Município de Osasco,

RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar os incisos II e IV do artigo 280 do Provimento GP/CR nº 13/2006 (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 280

.....

II - Guarulhos, Caieiras e Franco da Rocha, para a circunscrição de Guarulhos.

.....

IV - Osasco, Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu, Itapeverica da Serra, Jandira, Santana de Parnaíba e Taboão da Serra, para a circunscrição de Osasco.”

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 12 de maio de 2015.

SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD
Desembargadora do Trabalho Presidente do Tribunal

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRT 2ª REGIÃO
EM 18 / 05 / 2015